



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

copis

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 15/2022/NCI - Naviraí – MS, 16 de março de 2022

De: Núcleo de Controle Interno Municipal

Para: **RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

MD: Prefeita Municipal

Assunto: Relatório de Atividades do NCI - 3º Quadrimestre/2021.

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Cumprimentando-a cordialmente, em cumprimento as ações obrigatórias deste Núcleo de Controle Interno, valho-me do presente para passar as mãos da Vossa Excelência, para conhecimento e análise, **Relatório Resumido e Simplificado das Atividades deste Núcleo de Controle Interno**, relativo aos trabalhos desenvolvidos durante o **3º Quadrimestre de 2021**.

Sendo o que tínhamos para o momento, antecipamos nossos votos de estima e elevada consideração,

Respeitosamente.

JAIR ALVES DOS SANTOS

Controlador Municipal

Portaria 34/2021

*Jairli
16/03/2022
Anônimo
Protocolado
216*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO E SIMPLIFICADO DAS
ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO
PERÍODO: 3º QUADRIMESTRE DE 2021

APRESENTAÇÃO

Considerando que:

- a) A existência e ação do Controle Interno na Administração Pública do ponto de vista legal, são regidas pela Constituição Federal de 1988 (arts. 31, 70 e 74), Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município (art. 65 e seus parágrafos), Lei 8.666/93 – Licitações e Contratos, obedecendo também às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e demais dispositivos legais e;
- b) Em 11 de janeiro de 2013 foi aprovada a Lei Complementar nº. 132, a qual dispõe sobre a estrutura dos órgãos do Executivo Municipal e em especial a instituição do Núcleo do Controle Interno na Estrutura Administrativa do Município e;
- c) Em 05 de maio de 2015, através do Decreto nº. 32, o qual dispõe de forma específica sobre a organização e atuação do Núcleo de Controle Interno, e estabelece as atividades deste órgão para que atue preventivamente, concomitante e posteriormente. Pois o conjunto dessas atividades possibilita a correção prévia de eventuais impropriedades e auxilia o gestor no planejamento das ações de gestão pública e;
- d) Tendo em vista a extensão das verificações de obrigatoriedade do Núcleo de Controle Interno, foi elaborado, definiu-se e aprovou-se pela **Resolução 05/2021 o Plano de Trabalho para 2021;**
- e) E em face ao estabelecido nas Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e na legislação vigente:

Apresentamos o **Relatório Resumido e Simplificado de Atividades desenvolvidas por este Núcleo de Controle Interno no 3º Quadrimestre de 2021**, com intuito de dar transparência das atividades deste órgão de controle, bem como subsidiar a administração para a tomada de decisão com informações, de forma a alcançar a otimização de resultados na Gestão Pública.

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

1. INSTRUÇÕES NORMATIVAS, RESOLUÇÕES, COMUNICAÇÃO INTERNA, RECOMENDAÇÕES e RELATÓRIOS DE INCONSISTÊNCIA EXPEDIDOS NO PERÍODO:

1.1 - INSTRUÇÕES NORMATIVAS:

No período foi expedida 1 (uma) Instrução Normativa no sentido da uniformizar a Interpretação e Aplicação das Regras estabelecidas pelas Leis e Decretos municipais em vigor, relativos aos Processos de Concessão de Diárias e Indenizações de Deslocamento. Em relação as Instruções Normativas em vigor, de acordo com Plano de Trabalho elaborado para ano de 2022, foi estabelecido que estas poderão ser revistas e/ou atualizadas, de acordo com as necessidades.

1.2 - RESOLUÇÕES:

Não foi expedida nenhuma resolução nesse terceiro quadrimestre.

1.3 - COMUNICAÇÕES INTERNAS EMITIDAS: (Encaminhamento, recomendações, orientações, solicitações, comunicações, respostas e outros)

Foram expedidas 45 (quarenta e cinco) Comunicações Internas neste 3º quadrimestre.

1.4- COMUNICAÇÕES INTERNAS/CIRCULAR:

Não foi expedida nenhuma Comunicação Interna Circular neste 3º quadrimestre.

1.5- COMUNICAÇÕES INTERNAS/RECOMENDAÇÃO:

Foram expedidas **07** (seis) Recomendações neste 3º quadrimestre, relacionadas aos seguintes temas: Cadastramento de Servidor no e-CJUR/TCE-MS; Pagamento de Abono extra a Servidores com Recursos do FUNDEB; Inconsistência em Processo de Construção no Naviraiprev; Publicidade de Arrecadação da COSIP no Portal da Transparência; Atualização do Sistema quando de alteração de Razão Social de Fornecedores; Revisão da Lei Municipal que regulamenta a utilização de Suprimento de Fundos.

2 - DAS OPERAÇÕES DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

2. 1. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1.1 – DOS EMPENHOS

A análise e acompanhamento dos Processos de Empenhos, são efetuados rotineiramente por amostragem por este NCI, conforme estabelecido previamente pelo Plano de Trabalho 2021, foram emitidos durante o 3º quadrimestre de 2021, 2.067 Processos de Empenho, destes **passaram por esta Controladoria para análise: 1.137 processos**, onde foram observados os aspectos legais e formais.

Esta Controladoria ao realizar o aferimento das **Notas de Empenhos**, encontrando divergência, emite, a cada lote aferido, um Relatório onde são

 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

apontadas as inconsistências e/ou divergências identificadas, devolvendo os Processos a origem com as Recomendações necessárias, para que sejam efetuadas as devidas correções e/ou apresentada justificativas.

Foram expedidos durante o 3º quadrimestre de 2021 **6 (seis) Relatórios de Inconsistência.**

2.1.2 – DAS LIQUIDAÇÕES

A análise e acompanhamento dos Processos de Empenhos Liquidados, são efetuados rotineiramente por amostragem por este NCI, conforme estabelecido previamente pelo Plano de Trabalho 2021, do total de Liquidações efetuadas durante o 3º quadrimestre de 2021, **passaram por esta Controladoria para análise: 3.023 (três mil e vinte e três) processos**, onde foram observados os aspectos legais e formais.

Esta Controladoria ao realizar o aferimento das **Notas de Liquidação**, encontrando divergência, emite, a cada lote aferido, um Relatório onde são apontadas as inconsistências e/ou divergências identificadas, devolvendo os Processos a origem com as Recomendações necessárias, para que sejam efetuadas as devidas correções e/ou apresentada justificativas.

Foram expedidos **44 (quarenta e quatro)** Relatórios de Inconsistência durante o 3º quadrimestre de 2021;

2.1.3 – TESOURARIA

É feito diálogo regularmente junto à tesouraria do município quanto à conferência das conciliações bancárias e o correto movimento financeiro nas contas dos bancos abaixo relacionados onde o município possui contas:

- Banco do Brasil - Ag. Nº 0854-7;
- Caixa Econômica Federal - Ag. Nº 0787;
- Sicredi Ag. Nº 0900.

2.1.4 – CONTABILIDADE

É tratado regularmente junto à contabilidade referente aos saldos e demonstrativos contábeis, tais como: Razão das Contas, Demonstrativo de Movimento, Demonstrativo de Duodécimos e Despesa da Execução orçamentária, Balancete Analítico e outros relatórios e informações e serem enviados aos órgãos de Controle Externo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

2.2. DAS DISPENSAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Totais por modalidade no 3º Quadrimestre de 2021:

(informações fornecidas pelo Núcleo de Licitações e Contratos)

DISPENSAS POR LIMITE:	006 (SEIS)
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:	019 (DEZENOVE)
INEXIGIBILIDADE:	005 (CINCO)
CONVITE:	000 (ZERO)
PREGÃO:	060 (SESSENTA)
TOMADA DE PREÇO:	009 (NOVE)
CONCORRÊNCIA:	001 (UM)
CHAMADA PUBLICA:	000 (ZERO)
CHAMAMENTO PUBLICO:	000 (ZERO)

Foram formalizados **100 (cem) Processos** de compras **no período entre 01 de setembro à 31 de dezembro de 2021**, que totalizaram o valor de **R\$ 21.601.962,53 (vinte e um milhões, seiscentos e um mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos)**. (fonte das informações: núcleo de licitações e contratos).

Foram formalizados **31 (trinta e um) Contratos** de compras **no período entre 01 de setembro à 31 de dezembro de 2021**, que totalizaram o valor de **R\$ 6.540.338,44 (seis milhões, quinhentos e quarenta mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**. (fonte das informações: núcleo de licitações e contratos).

Ficou estabelecido no item 4.1.4-D, do nosso Plano de Trabalho/2021, aprovado pela Resolução nº 05/2021 que a Controladoria passaria a fazer as análises processuais com emissão de Parecer Técnico por amostragem, a fim de que pudéssemos executar outras ações dentro dos demais pontos de atividades de controle.

Desse modo, foram analisados nesse período **016 (dezesesseis) procedimentos de compras com emissão de Parecer Técnico dos processos em suas diversas fases**, sendo que ainda foram emitidas algumas comunicações internas de orientação e/ou pedido correção de formalidades quanto a procedimentos de Dispensas e Licitatórios.

2.2.1 - CONCLUSÃO A RESPEITO DAS LICITAÇÕES, DISPENSAS E CONTRATOS:

Dos processos amostrais analisados, os que apresentaram alguma impropriedade procedimental foram devolvidos com recomendação para as devidas correções, e os que estavam em conformidade com a legislação vigente foi



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

produzido parecer técnicos e devolvido a Núcleo de Licitações ou ao Núcleo de Gestão de Contratos para prosseguimento de suas fases, e caso já contratado seu arquivamento e/ou encaminhamento para TCE/MS.

3 - REPASSE DO DUODÉCIMO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Os dados referentes a receita são os estabelecidos na Emenda Constitucional 58/2009, art. 29-A, relativos aos artigos 153 § 5º, 158 e 159 da C.F.

BASE PARA CÁLCULO - RECEITAS 2020

RECEITA TRIBUTÁRIA	30.950.610,75
F.P.M.	34.092.516,67
I T R	5.713.688,93
I C M S	41.411.776,99
I P V A	7.050.642,95
I P I EXPORTAÇÃO	276.959,86
CIDE	0,00
T O T A L	119.496.196,15
PORCENTAGEM CÂMARA 7% (ano)	8.437.162,20
DIVIDIDO 12 MESES – VALOR MENSAL A SER REPASSADO	703.096,85

Observamos que o valor a ser repassado terá que ser efetuado até o dia 20 de cada mês, conforme preceitua a Emenda Constitucional n.º 29-A, §2º, inciso II da Constituição Federal, podendo constituir crime de responsabilidade do Executivo Municipal.

3.1 - Do repasse durante o 3º Quadrimestre de 2021:

De acordo com o Demonstrativo Contábil (Razão), foi repassado a título de duodécimo para o Poder Legislativo, no período de: 01/09/2021 à 31/12/2021, o Valor Total de **R\$ 2.812.387,37 (dois milhões, oitocentos e doze mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos)**, dentro do limite constitucional.

3.2 - Da devolução de Recursos do Poder Legislativo ao Poder Executivo durante o 3º Quadrimestre de 2021.

De acordo com o Demonstrativo Contábil (Razão), o Poder Legislativo efetuou a devolução aos cofres do Poder Executivo, no período entre: 01/09/2021 à 31/12/2021, de recursos relativos ao duodécimo repassado, o Valor Total de **R\$ 1.802.133,81 (um milhão, oitocentos e dois mil, cento e trinta e três reais e oitenta e um centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

4 - DAS DESPESAS COM PESSOAL

Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) Art. 18:

Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

§ 1º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

§ 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência. (grifo nosso)

4.1 - Tabela do índice de Pessoal: Janeiro/2021 a Dezembro/2021

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	237.876.714,25	%
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb) - Apurado no Período	110.779.368,95	46,57
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	128.453.425,70	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 * VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	122.030.754,41	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	115.608.083,13	48,60

(informações fornecidas pela Gerência de Orçamento e Contabilidade)

Observou-se que o município conseguiu cumprir integralmente com os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, no que tange as despesas com pagamento pessoal no período que compreende o ano de 2021, atingindo um percentual apurado de **46,57%** em relação a RCL, abaixo do limite de alerta que é de 48,60%.

4.2 - Tabela do Numero de Servidores

2020	EFETIVOS	CONTRATADOS	TOTAL
Dezembro	1.702	410	2.112



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

2021	EFETIVOS	CONTRATADOS	TOTAL
Janeiro	1.703	197	1.900
Fevereiro	1.711	234	1.945
Março (*)	1.709	482	2.191
Abril	1.710	495	2.205
Maiο	1708	498	2.206
Junho	1709	508	2.217
Julho	1702	507	2.209
Agosto	1699	501	2.200
Setembro	1.695	498	2.193
Outubro	1.697	498	2.195
Novembro	1.691	490	2.181
Dezembro	1.688	486	2.174

(informações fornecidas pelo RH)

(*) "**Março**": o aumento observado no número de servidores contratados, foi devido à contratação de professores pela Rede de Educação, com o início do ano letivo.

5. DA ANÁLISE DOS DADOS REFERENTE À APLICABILIDADE DO ÍNDICE PERCENTUAL DA EDUCAÇÃO E SAÚDE O QUAL TRATA A CONSTITUIÇÃO FEDERAL/88: (Art. 212) e LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LC 101/2000: (Art. 25, § 1º, inciso IV, alínea b).

A Constituição Federal de 1988 e a Lei de Responsabilidade Fiscal, determinam que os Municípios, bem como os Estados, devem aplicar um percentual mínimo de sua receita com o Desenvolvimento do Ensino e Ações da Saúde.

5.1- DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS COM SAÚDE

De acordo com o Art. 77 dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional 29/2000 de Setembro de 2000, os Municípios devem aplicar 15% das receitas provenientes de impostos em ações e serviços públicos de saúde.

5.1.1 – **SAÚDE**: Da análise dos dados pode-se perceber que o Município satisfaz a exigência e aplicou além o índice mínimo exigido pela Constituição Federal a ser aplicado em Saúde anualmente que é de **15% (quinze por cento)**.

Foram aplicados pelo município até o mês de dezembro de 2021, o **percentual de 31,59% (trinta e um inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento)**.

5.2- DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS COM EDUCAÇÃO

De acordo com o Art. 212 da Constituição Federal/88, os Municípios são obrigados a aplicar no mínimo 25% da receita resultante de impostos (compreendida



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

a proveniente de transferências da União e Estados) na manutenção e desenvolvimento do ensino e valorização dos profissionais da educação.

5.2.2 – EDUCAÇÃO: Da análise dos dados pode-se perceber que o Município satisfaz a exigência e aplicou além o índice mínimo exigido pela Constituição Federal a ser aplicado em Educação anualmente que é de **25% (vinte e cinco por cento)**.

Foram aplicados pelo município até o mês de dezembro de 2021, o **percentual de 25,34% (vinte e cinco inteiros e trinta e quatro centésimos por cento)**.

5.2.3 - FUNDEB: Da análise dos dados pode-se perceber que o Município satisfaz a exigência e aplicou além o índice mínimo exigido pela Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 108/2020), relativo ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, que é de **70% (setenta por cento)**.

Foram aplicados pelo município até o mês de dezembro de 2021, para a remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, o **percentual de 71,65% (setenta e um inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento)**.

6– DA GESTÃO FISCAL DO PODER EXECUTIVO

Na análise dos dados de gestão fiscal informados pela Gerência de Contabilidade, ressaltou-se o que segue:

6.1 – Publicações e remessas:

6.1.1 – RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Período	Meio de Publicação	Publicado na Edição	Data de Envio à SICONFI
1.º Bimestre 2021	Diário Oficial Município	2816	30/03/2021
2.º Bimestre 2021	Diário Oficial Município	2855 2666	26/05/2021 14/06/2021
3.º Bimestre 2021	Diário Oficial Município	2910	13/08/2021
4.º Bimestre 2021	Diário Oficial Município	2942	30/09/2021
5.º Bimestre 2021	Diário Oficial Município	2979	29/11/2021
6.º Bimestre 2021	Diário Oficial Município	3021	28/01/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – RREO foram publicados nas datas acima, e enviados via SICONFI.

6.1.2 – RGF – Relatório de Gestão Fiscal

Período	Meio de Comunicação	Publicado na Edição	Data de Envio à SICONFI
1.º Quadrimestre 2021	Diário Oficial Município	2855/2858	30/05/2021
2.º Quadrimestre 2021	Diário Oficial Município	2942	30/09/2021
3.º Quadrimestre 2021	Diário Oficial Município	3027	07/02/2022

O Município de Naviraí tem uma população acima de 50 mil habitantes, portando o envio do Relatório de Gestão Fiscal é Quadrimestralmente, conforme art. 63 da Lei Complementar n.º 101/2000.

6.1.3 – Do envio dos Balancetes Contábeis para o Tribunal de Contas do Estado - MS – SICOM

Os balancetes mensais da prefeitura e dos fundos conforme informado pela Gerência de Contabilidade foram enviados para o TCE/MS, sendo que os Balancetes Contábeis estão disponíveis, para eventuais consultas *in loco*, conforme dispõe o Art. 46 da Resolução - TC/MS nº 088/2018.

7. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO CUMPRIMENTO DA METAS

7.1 A Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (art. 8º da LRF)

O referido documento foi efetivado e publicado através do **Decreto nº. 021/2021 efetivado no dia 11 e publicado em 14 de janeiro de 2021**, que estabeleceu a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso nos moldes previsto no Art. 13 da Lei 101/2000, com valores previstos nos respectivos anexos.

8. DO PLANO DE TRABALHO PARA 2021.

Tendo em vista a extensão das verificações de obrigatoriedade do Controle Interno, foi elaborado, definiu-se e aprovou-se pela **Resolução 05/2021 o Plano de Trabalho para 2021** a ser realizado nesse exercício, onde esta incluindo o Cronograma Mensal de Auditorias.

Desse modo, foram realizadas **2 (duas)** auditorias neste 3º quadrimestre, com a emissão de relatórios e entregue aos respectivos gestores das áreas auditadas, sendo que todos os relatórios estão disponibilizados no site oficial do município, no espaço reservado para a Controladoria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

8.1 AUDITORIAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO:

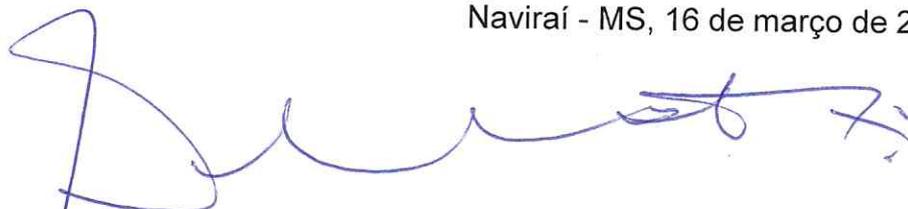
- I. **OUTUBRO** - AUDITORIA NA GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS - NAVIRAIPREV - RELATÓRIO DE AUDITORIA TRIMESTRAL Nº 003/2021, relacionados aos procedimentos realizados durante o 3º trimestre de 2021, nas áreas de benefícios previdenciários, investimentos e tecnologia da informação, a fim de atender ao disposto no item 3.1.4 do Manual do Pró-Gestão, versão 3.2.

- II. **NOVEMBRO/DEZEMBRO** - AUDITORIA NA GESTÃO E GERENCIAMENTO DO CONTROLE DE FROTAS, DESPESAS COM SERVIÇOS, PEÇAS E DE ABASTECIMENTO POR CARTÃO MAGNÉTICO - RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 004/2021, relacionados a Gestão do Sistema de Frotas, no que tange a Manutenção (peças e serviços), Abastecimento, controle e registro do quadro de Motoristas e dos Bens Móveis (veículos, Maquinários e Equipamentos), bem como ao fiel cumprimento da Instrução Normativa nº 006/2017.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Salientamos que os trabalhos do Controle Interno são desenvolvidos com propósito de preservar os princípios da Administração pública expressos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal do Brasil os quais são: **legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade** para um satisfatório atendimento dos interesses públicos de forma transparente.

Naviraí - MS, 16 de março de 2022.



Jair Alves dos Santos
Controlador Municipal
Portaria 034/2021